



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9227 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2000.**

Retifica a denominação de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, constantes do Decreto nº 9165, de 02 de agosto de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das escolas da rede pública estadual de ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 8367, de 04 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 8825, de 27 de agosto de 1999,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º. Ficam retificadas as denominações das Escolas Públicas Estaduais, constantes dos incisos XXX, XL, XLIII, L e LII, do artigo 1º, do Decreto nº 9165, de 02 de agosto de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

XXX - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancreto de Almeida Neves, situada na Rua Tancreto Neves, s/nº, Bairro Caladinho, Porto Velho/RO;

.....

XL - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, situada na Rua Fortaleza, nº 105, Bairro Meu Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO;

.....

XLIII - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jesus Burlamaqui Hosannah, situada na Rua das Crianças, nº 286, Bairro Areal da Floresta, Porto Velho/RO, criada pelo Decreto nº 285, de 05 de julho de 1982;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9227, DE 03 DE OUTUBRO DE 2000.

Retifica a denominação de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, constantes do Decreto nº 9165, de 02 de agosto de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das escolas da rede pública estadual de ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 8365, de 04 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 8825, de 27 de agosto de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retificadas as denominações das Escolas Públicas Estaduais constantes dos incisos XXX, XI, XII, III, I e II, do artigo 1º, do Decreto nº 9165, de 02 de agosto de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -  
XXX - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancreto de Almeida Neves, situada na Rua Tancreto Neves s/nº, Bairro Caladinho, Porto Velho/RO.

XI - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, situada na Rua Paralela, nº 105, Bairro Meu Pedacinho de Círculo, Porto Velho/RO.

XII - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Juscelino Kubitschek, situada na Rua das Crianças, nº 286, Bairro Atal da Floresta, Porto Velho/RO, criada pelo Decreto nº 282, de 05 de julho de 1992.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

.....

L - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, situada na Rua Antônio Mussun, nº 8186, Bairro JK II, Porto Velho/RO, criada pelo Decreto nº 4917, de 18 de dezembro de 1990;

.....

LII - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, situada no Bairro Esperança da Comunidade, Porto Velho/RO, criada pelo Decreto nº 5495, de 27 de março de 1992.”

Art. 2º. Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelos estabelecimentos de ensino, com as denominações por eles adotadas até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2000,  
112º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES**  
Secretária de Estado da Educação